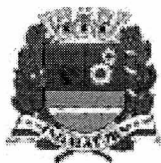




**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 110/2021</b>		
Ementa <b>Altera a redação do inciso XIX, do artigo 2º, do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).</b>		
Data da Norma <b>14/09/2021</b>	Data de Publicação <b>15/09/2021</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Resolução nº 11/2021</a> - Autoria: JORGE LUÍS LEPINSK</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

## RESOLUÇÃO Nº 110/21

Publicação
15/09/21
Página: 19

**Altera a redação do inciso XIX, do artigo 2º, do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).**

**JORGE LUIS LEPINSK**, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** O inciso XIX, do Artigo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

XIX - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pelo Departamento de Preservação e Memória.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 59 de 12 de março de 2013.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de setembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente